



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SESSÃO ORDINÁRIA
ÓRGÃO ESPECIAL

Ata da Sessão Ordinária do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, realizada aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (2018). Sob a Presidência do Exmo. Des. Adalberto Melo, que, havendo número legal, declarou abertos os trabalhos às 14h24min (quatorze horas e vinte e quatro minutos), com a presença dos Exmos. Desembargadores Bartolomeu Bueno, Jovaldo Nunes, Leopoldo Raposo, Marco Maggi (subst. o Exmo. Des. José Fernandes de Lemos), Fernando Cerqueira, Cândido Saraiva, Antônio de Melo e Lima, Antenor Cardoso, Alexandre Assunção (subst. o Exmo. Des. Carlos Moraes), José Ivo Guimarães (subst. o Exmo. Des. Fernando Martins), Alfredo Jambo (subst. o Exmo. Des. Fábio Eugênio Dantas), André Guimarães, Evandro Magalhães e Eudes França (subst. o Exmo. Des. Tenório dos Santos), bem como do Procurador de Justiça, Exmo. Dr. Fernando Antônio Carvalho Ribeiro Pessoa, representando a Procuradoria Geral de Justiça. Ausentes, justificadamente, na sessão hoje realizada, os Exmos. Desembargadores Jones Figueirêdo, Fernando Ferreira, Eduardo Paurá, Eurico de Barros (subst. o Exmo. Des. Frederico Neves) e Roberto Maia (subst. o Exmo. Des. Francisco Bandeira). Iniciando os trabalhos, o Exmo. Des. Presidente adentrou na Pauta Judicial chamando a julgamento os seguintes processos: 1. **Embargos de Declaração no Agravo em Suspensão de Liminar ou Antecipação de Tutela nº 300552-5. Embargante:** Ministério Público do Estado de Pernambuco. **Embargado:** Município do Recife. **Relator:** Des. Adalberto de Oliveira Melo (Presidente). **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, OS EMBARGOS FORAM REJEITADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ROBERTO MAIA (SUBST. O EXMO. DES. FRANCISCO BANDEIRA), EURICO DE BARROS (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES), EDUARDO PAURÁ, FERNANDO FERREIRA E JONES FIGUEIRÊDO". 2. **Agravo Regimental em Suspensão de Liminar ou Antecipação de Tutela nº 451934-8. Agravante:** Marciano Lopes dos Santos Junior. **Agravado:** Estado de Pernambuco. **Relator:** Des. Adalberto de Oliveira Melo (Presidente). **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ROBERTO MAIA (SUBST. O EXMO. DES. FRANCISCO BANDEIRA), EURICO DE BARROS (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES), EDUARDO PAURÁ, FERNANDO FERREIRA E JONES FIGUEIRÊDO". 3. **Agravo em Suspensão de Liminar ou Antecipação de Tutela nº 419635-0. Agravante:** Ministério Público do Estado de Pernambuco. **Agravado:** Município de Garanhuns. **Relator:** Des. Adalberto de Oliveira Melo (Presidente). **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ROBERTO MAIA (SUBST. O EXMO. DES. FRANCISCO BANDEIRA), EURICO DE BARROS (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES), EDUARDO PAURÁ, FERNANDO FERREIRA E JONES FIGUEIRÊDO". 4. **Agravo em Suspensão de Liminar ou Antecipação de Tutela nº 365100-9. Agravante:** Ministério Público do Estado de Pernambuco. **Agravado:** Município de Saloá-PE. **Relator:** Des. Adalberto de Oliveira Melo (Presidente). **Decisão:** "À UNANIMIDADE

9

DE VOTOS, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ROBERTO MAIA (SUBST. O EXMO. DES. FRANCISCO BANDEIRA), EURICO DE BARROS (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES), EDUARDO PAURÁ, FERNANDO FERREIRA E JONES FIGUEIRÊDO". Em seguida, o Exmo. Des. Presidente apresentou, em mesa, as seguintes matérias administrativas: 5. **Sei nº 00014192-58.2018.8.17.8017. Requerente:** Município de Custódia – PE. **Assunto:** Devolução de Imóvel. **Relator:** Exmo. Des. Adalberto Melo – Presidente. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI DEFERIDO O PEDIDO AUTORIZANDO A DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL AO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, SITUADO NA CONFLUÊNCIA DAS RUAS LUIZ EPAMINONDAS, GOMES DE OLIVEIRA E TRAVESSA ANTÔNIO ALEIXO (ANTIGO FÓRUM DA COMARCA), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ROBERTO MAIA (SUBST. O EXMO. DES. FRANCISCO BANDEIRA), EURICO DE BARROS (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES), EDUARDO PAURÁ, FERNANDO FERREIRA E JONES FIGUEIRÊDO". 6. **Sei's nº 00008229-30.2018.8.17.8017, 00008230-77.2018.8.17.8017 e 00008232-74.2018.8.17.8017. Requerente:** Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco, Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco e Secretaria Executiva de Administração do Estado de Pernambuco. **Assunto:** Devolução de Imóvel – Timbaúba/PE. **Relator:** Exmo. Des. Adalberto Melo – Presidente. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI DEFERIDO O PEDIDO AUTORIZANDO A DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL AO ESTADO DE PERNAMBUCO, SITUADO À RUA EDITE FERREIRA LIMA, Nº 43, JARDIM GUARANI – TIMBAÚBA/PE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ROBERTO MAIA (SUBST. O EXMO. DES. FRANCISCO BANDEIRA), EURICO DE BARROS (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES), EDUARDO PAURÁ, FERNANDO FERREIRA E JONES FIGUEIRÊDO". 7. **Sei nº 0023063-21.2017.8.17.8017. Requerente:** Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco. **Assunto:** Devolução de Imóvel localizado no Município de Buíque/PE. **Relator:** Exmo. Des. Adalberto Melo – Presidente. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI DEFERIDO O PEDIDO AUTORIZANDO A DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL AO ESTADO DE PERNAMBUCO, SITUADO À AV. JONAS CAMELO DE ALMEIDA, Nº 190, CENTRO – BUÍQUE/PE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ROBERTO MAIA (SUBST. O EXMO. DES. FRANCISCO BANDEIRA), EURICO DE BARROS (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES), EDUARDO PAURÁ, FERNANDO FERREIRA E JONES FIGUEIRÊDO". 8. **Sei nº 0024423-88.2017.8.17.8017. Requerente:** Secretaria Executiva de Administração do Estado de Pernambuco. **Assunto:** Devolução de Imóvel - Itambé/PE. **Relator:** Exmo. Des. Adalberto Melo – Presidente. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI DEFERIDO O PEDIDO AUTORIZANDO A DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL AO ESTADO DE PERNAMBUCO, SITUADO À RUA JUIZ ROBERTO GUIMARÃES, Nº 95, ITAMBÉ/PE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ROBERTO MAIA (SUBST. O EXMO. DES. FRANCISCO BANDEIRA), EURICO DE BARROS (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES), EDUARDO PAURÁ, FERNANDO FERREIRA E JONES FIGUEIRÊDO". 9. **Sei nº 00014544-15.2018.8.17.8017. Requerente:** Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira/PE (AEDA) / Faculdade do Sertão do Pajeú. **Assunto:** Cessão de Uso de Imóvel. **Relator:** Exmo. Des. Adalberto Melo – Presidente. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE CESSÃO, COM A DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL AO ESTADO DE PERNAMBUCO, LOCALIZADO NA RUA DR. ROBERTO NOGUEIRA LIMA, Nº 181, AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS

EXMOS. DESEMBARGADORES ROBERTO MAIA (SUBST. O EXMO. DES. FRANCISCO BANDEIRA), EURICO DE BARROS (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES), EDUARDO PAURÁ, FERNANDO FERREIRA E JONES FIGUEIRÊDO". **10. Sei's nº 0026293-71.2017.8.17.8017 e 0022830-24.2017.8.17.8017. Requerente:** Prefeitura do Município de Tabira/PE e 20ª Delegacia Seccional de Polícia Civil. **Assunto:** Cessão de Uso de Imóvel. **Relator:** Exmo. Des. Adalberto Melo – Presidente. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE CESSÃO, COM A DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL AO ESTADO DE PERNAMBUCO, LOCALIZADO NA AV. CEL. ZUZA BARROS, S/N, TABIRA/PE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ROBERTO MAIA (SUBST. O EXMO. DES. FRANCISCO BANDEIRA), EURICO DE BARROS (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES), EDUARDO PAURÁ, FERNANDO FERREIRA E JONES FIGUEIRÊDO". Depois da conclusão destes julgamentos, o Exmo. Des. Bartolomeu Bueno fez uma proposição no sentido de autorizar o Exmo. Des. Presidente a devolver bens imóveis pertencentes aos Municípios e ao Estado de Pernambuco, sendo pronunciada a seguinte **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, DECIDIU O ÓRGÃO ESPECIAL AUTORIZAR O EXMO. DES. PRESIDENTE A DEVOLVER AOS MUNICÍPIOS E AO ESTADO DE PERNAMBUCO BENS IMÓVEIS, DE PROPRIEDADE DOS MESMOS, COM DISPENSA DO JULGAMENTO COLEGIADO. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ROBERTO MAIA (SUBST. O EXMO. DES. FRANCISCO BANDEIRA), EURICO DE BARROS (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES), EDUARDO PAURÁ, FERNANDO FERREIRA E JONES FIGUEIRÊDO". Retomando a Pauta Judicial, o Exmo. Des. Presidente chamou a julgamento o seguinte feito: **11. Agravo Regimental no Agravo na Apelação nº 381097-7. Agravante:** Município do Recife. **Agravado:** Manoel de Oliveira Silva. **Relator:** Des. Fernando Martins - então 2º Vice-Presidente. Após a apresentação do voto vista do Exmo. Des. Evandro Magalhães, restou proferida a seguinte **Decisão:** "POR MAIORIA DE VOTOS, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, DEVENDO LAVRAR O ACÓRDÃO O EXMO. DES. FÁBIO EUGÊNIO DANTAS, QUE PROFERIU O PRIMEIRO VOTO DISSIDENTE, TENDO SIDO ACOMPANHADO PELOS EXMOS. DESEMBARGADORES CARLOS MORAES, ANDRÉ GUIMARÃES, TENÓRIO DOS SANTOS, FRANCISCO BANDEIRA, ANTÔNIO DE MELO E LIMA, CÂNDIDO SARAIVA, ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES), FERNANDO CERQUEIRA, MARCO MAGGI (SUBST. O EXMO. DES. FERNANDO FERREIRA), LEOPOLDO RAPOSO, JOVALDO NUNES, BARTOLOMEU BUENO E JOSÉ FERNANDES DE LEMOS. VOTARAM EM SENTIDO OPOSTO À TESE VENCEDORA, OS EXMOS. DESEMBARGADORES FERNANDO MARTINS (RELATOR - ENTÃO 2º VICE-PRESIDENTE) E EVANDRO MAGALHÃES. IMPEDIDO O EXMO. DES. ANTENOR CARDOSO (2º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES EDUARDO PAURÁ E JONES FIGUEIRÊDO". Na sequência, o Exmo. Des. Presidente submeteu à apreciação dos Pares a Ata da Sessão Ordinária do Órgão Especial realizada no dia 09.07.2018, a qual foi aprovada sem nenhum reparo. Em seguida, o Exmo. Des. Presidente fez o seguinte comunicado: "Hoje pela manhã, às 10 horas, foram instalados os dois Grupos de Câmaras Cíveis, contando com a presença ilustre dos Exmos. Desembargadores Jones Figueirêdo, José Fernandes de Lemos, Bartolomeu Bueno, Jovaldo Nunes, Fernando Cerqueira, Alberto Virgínio, Patriota Malta, Eurico de Barros e Agenor Ferreira. Contando, ainda, com as presenças dos Juizes de Direito João Rocha Targino e José Henrique Coelho Dias da Silva, bem como, dos servidores Marcel Lima, Maria Goreti Sales, Kerima Targino Lins, entre outros não nominados". Nesta oportunidade, o Exmo. Des. Adalberto Melo passou a Presidência ao Exmo. Des. Cândido Saraiva e retirou-se da sessão, em razão de compromissos profissionais, assim como, os Exmos. Desembargadores Leopoldo Raposo e Evandro Magalhães que se ausentaram da sessão, temporariamente. Retornando às matérias administrativas, o Exmo. Des. Presidente apresentou, em mesa, o seguinte processo: **12. Processo Administrativo 001/2017 - SEJU - Prorrogação da convocação de**

9

Magistrado de 3ª Entrância em substituição ao Exmo. Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto, em virtude da prorrogação de sua convocação para continuar atuando junto ao Superior Tribunal de Justiça, perante a 2ª Câmara de Direito Público e a Seção de Direito Público. **Relator:** Exmo. Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI AUTORIZADA A PRORROGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DO EXMO. DES. RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO PARA CONTINUAR ATUANDO JUNTO AO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, ASSIM COMO, A PRORROGAÇÃO DO EXMO. JUIZ JOSÉ ANDRÉ MACHADO BARBOSA PINTO PARA SUBSTITUÍ-LO PERANTE A 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO E A SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO, NO PERÍODO DE 01 A 28 DE AGOSTO DE 2018. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES EVANDRO MAGALHÃES, ROBERTO MAIA (SUBST. O EXMO. DES. FRANCISCO BANDEIRA), EURICO DE BARROS (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES), LEOPOLDO RAPOSO, EDUARDO PAURÁ, FERNANDO FERREIRA, JONES FIGUEIRÊDO E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". Neste momento, retornou à sessão o Exmo. Des. Evandro Magalhães. Prosseguindo na Pauta Judicial, o Exmo. Des. Presidente chamou a julgamento os seguintes feitos: **13. Embargos de Declaração no Agravo Regimental nos Embargos de Declaração nº 249754-5/02. Embargante:** Estado de Pernambuco. **Embargado:** Plásticos Nagassara S/A. **Relator:** Des. Antenor Cardoso - 2º Vice-Presidente. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO FORAM REJEITADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ANTENOR CARDOSO (2º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ROBERTO MAIA (SUBST. O EXMO. DES. FRANCISCO BANDEIRA), EURICO DE BARROS (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES), LEOPOLDO RAPOSO, EDUARDO PAURÁ, FERNANDO FERREIRA, JONES FIGUEIRÊDO E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". Neste instante, retornou à sessão o Exmo. Des. Leopoldo Raposo. **14. Agravo no Agravo no Agravo de Instrumento nº 423891-7. Agravante:** Subeal Surubim Bebidas e Alimentos Ltda. **Agravado:** Estado de Pernambuco. **Relator:** Des. Antenor Cardoso - 2º Vice-Presidente. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ANTENOR CARDOSO (2º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ROBERTO MAIA (SUBST. O EXMO. DES. FRANCISCO BANDEIRA), EURICO DE BARROS (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES), EDUARDO PAURÁ, FERNANDO FERREIRA, JONES FIGUEIRÊDO E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". **15. Mandado de Segurança nº 463536-3. Impetrantes:** Cintia Maria Leite do Nascimento e outros. **Impetrado:** Governador do Estado de Pernambuco. **Relator:** Des. Jovaldo Nunes Gomes. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI DENEGADA A ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. JOVALDO NUNES. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ROBERTO MAIA (SUBST. O EXMO. DES. FRANCISCO BANDEIRA), EURICO DE BARROS (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES), EDUARDO PAURÁ, FERNANDO FERREIRA, JONES FIGUEIRÊDO E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". **16. Conflito de Competência nº 483098-4. Suscitante:** Des. André Oliveira da Silva Guimarães. **Suscitado:** Des. Rafael Machado da Cunha Cavalcanti. **Relator:** Des. Bartolomeu Bueno. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI DECLARADA A PROCEDÊNCIA DO CONFLITO, DECLARANDO-SE A COMPETÊNCIA DO JUÍZO SUSCITADO, EXMO. DES. RAFAEL MACHADO DA CUNHA CAVALCANTI, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. BARTOLOMEU BUENO. IMPEDIDO O EXMO. DES. ANDRÉ GUIMARÃES. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ROBERTO MAIA (SUBST. O EXMO. DES. FRANCISCO BANDEIRA), EURICO DE BARROS (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES), EDUARDO PAURÁ, FERNANDO FERREIRA, JONES FIGUEIRÊDO E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". **17. Agravo no Mandado de Segurança nº 483621-3. Agravante:** Sulamérica Companhia Nacional de Seguros S/A. **Agravado:** 1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco. **Relator:** Des. Jovaldo Nunes Gomes. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE

VOTOS, FOI NEGADO PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. JOVALDO NUNES. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ROBERTO MAIA (SUBST. O EXMO. DES. FRANCISCO BANDEIRA), EURICO DE BARROS (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES), EDUARDO PAURÁ, FERNANDO FERREIRA, JONES FIGUEIRÊDO E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". Neste ínterim, ausentou-se da sessão, temporariamente, o Exmo. Des. Bartolomeu Bueno. **18. Agravo Regimental nos Embargos de Declaração na Apelação nº 377255-0. Agravante:** Luis Martins de Sales (Idoso). **Agravado:** Município de Caruaru. **Relator:** Des. Antenor Cardoso - 2º Vice-Presidente. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI NEGADO PROVIMENTO AO AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ANTENOR CARDOSO (2º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ROBERTO MAIA (SUBST. O EXMO. DES. FRANCISCO BANDEIRA), EURICO DE BARROS (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES), EDUARDO PAURÁ, FERNANDO FERREIRA, BARTOLOMEU BUENO, JONES FIGUEIRÊDO E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". **19. Agravo nos Embargos de Declaração no Mandado de Segurança nº 361886-8. Agravante:** Estado de Pernambuco. **Agravados:** Cynthia Teixeira Gomes Ferreira e outros. **Relator:** Des. Antenor Cardoso - 2º Vice-Presidente. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI NEGADO PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ANTENOR CARDOSO (2º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ROBERTO MAIA (SUBST. O EXMO. DES. FRANCISCO BANDEIRA), EURICO DE BARROS (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES), EDUARDO PAURÁ, FERNANDO FERREIRA, BARTOLOMEU BUENO, JONES FIGUEIRÊDO E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". **20. Mandado de Segurança nº 462234-0. Impetrante:** Nadia Manuela Mendes do Vale. **Impetrado:** Governador do Estado de Pernambuco. **Relator:** Des. Eduardo Augusto Paurá Peres. Depois da apresentação do voto vista do Exmo. Des. Leopoldo Raposo, foi proclamada a seguinte **Decisão:** "POR MAIORIA DE VOTOS, FOI CONCEDIDA A ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO EXMO. DES. ANDRÉ GUIMARÃES, QUE FICA DESIGNADO PARA LAVRATURA DO RESPECTIVO ACÓRDÃO, TENDO SIDO ACOMPANHADO PELOS EXMOS. DESEMBARGADORES CARLOS MORAES, EVANDRO MAGALHÃES, TENÓRIO DOS SANTOS, ALEXANDRE ASSUNÇÃO (SUBST. O EXMO. DES. FERNANDO CERQUEIRA), ANTENOR CARDOSO, FERNANDO MARTINS, MARCO MAGGI (SUBST. O EXMO. DES. FERNANDO FERREIRA), LEOPOLDO RAPOSO E JOVALDO NUNES. VENCIDOS OS EXMOS. DESEMBARGADORES EDUARDO PAURÁ (RELATOR), FÁBIO EUGÊNIO DANTAS, ANTÔNIO DE MELO E LIMA, CÂNDIDO SARAIVA E BARTOLOMEU BUENO. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES FRANCISCO BANDEIRA, FREDERICO NEVES, JOSÉ FERNANDES DE LEMOS, JONES FIGUEIRÊDO E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". Durante o julgamento anterior, retornou à sessão o Exmo. Des. Bartolomeu Bueno. **21. Mandado de Segurança nº 449901-8. Impetrantes:** Patricia Maria de Lima e outro. **Impetrado:** Governador do Estado de Pernambuco. **Relator:** Des. Jovaldo Nunes Gomes. Após a apresentação do voto vista do Exmo. Des. André Guimarães, o processo continuou **adiado** com a seguinte resenha: NA SESSÃO DE 14.05.2018, APÓS A APRESENTAÇÃO DA QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA PELO EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS, NO SENTIDO DE CONVERTER O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA PARA FORMAÇÃO DE LITISCONSORTE UNITÁRIO, NO QUE FOI SECUNDADO PELO EXMO. DES. FREDERICO NEVES, BEM COMO, DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. JOVALDO NUNES, CONCEDENDO A SEGURANÇA, O EXMO. DES. ANDRÉ GUIMARÃES PEDIU VISTA E, EM SUCESSIVO, PÉDIRAM VISTA OS EXMOS. DESEMBARGADORES LEOPOLDO RAPOSO E JOSÉ FERNANDES DE LEMOS. AGUARDAM A APRESENTAÇÃO DOS VOTOS VISTA OS EXMOS. DESEMBARGADORES FÁBIO EUGÊNIO DANTAS, CARLOS MORAES, TENÓRIO DOS SANTOS, FRANCISCO BANDEIRA, ANTÔNIO DE MELO E LIMA, FERNANDO MARTINS, FERNANDO

- 9

CERQUEIRA, MARCO MAGGI (SUBST. O EXMO. DES. FERNANDO FERREIRA), EDUARDO PAURÁ E FREDERICO NEVES. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES EVANDRO MAGALHÃES, CÂNDIDO SARAIVA, BARTOLOMEU BUENO, JONES FIGUEIRÊDO E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE). NA SESSÃO DE 23.07.2018, OS EXMOS. DESEMBARGADORES JOVALDO NUNES (RELATOR) E ANDRÉ GUIMARÃES REJEITARAM A QUESTÃO DE ORDEM, ANTERIORMENTE SUSCITADA PELO EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS, NO SENTIDO DE CONVERTER O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA. NO MÉRITO, O EXMO. DES. ANDRÉ GUIMARÃES, EM SEU VOTO VISTA, ACOMPANHOU O RELATOR CONCEDENDO A SEGURANÇA. DETERMINOU-SE O ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS, PARA ELABORAÇÃO DO VOTO VISTA, AO EXMO. DES. LEOPOLDO RAPOSO E, EM SUCESSIVO, AO EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS. AGUARDAM A APRESENTAÇÃO DOS VOTOS VISTA OS EXMOS. DESEMBARGADORES FÁBIO EUGÊNIO DANTAS, CARLOS MORAES, EVANDRO MAGALHÃES, TENÓRIO DOS SANTOS, ANTENOR CARDOSO, FRANCISCO BANDEIRA, ANTÔNIO DE MELO E LIMA, FERNANDO MARTINS, FERNANDO CERQUEIRA, MARCO MAGGI (SUBST. O EXMO. DES. FERNANDO FERREIRA), EDUARDO PAURÁ, FREDERICO NEVES E BARTOLOMEU BUENO. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES JONES FIGUEIRÊDO E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE).

22. Embargos de Declaração no Mandado de Segurança nº 462238-8. Embargante: Estado de Pernambuco. **Embargado:** Myllane Feitosa Bezerra de Oliveira. **Relator:** Des. André Oliveira da Silva Guimarães. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, OS EMBARGOS FORAM REJEITADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ANDRÉ GUIMARÃES. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ROBERTO MAIA (SUBST. O EXMO. DES. FRANCISCO BANDEIRA), EURICO DE BARROS (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES), EDUARDO PAURÁ, FERNANDO FERREIRA, JONES FIGUEIRÊDO E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)".

23. Embargos de Declaração no Agravo nos Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento nº 434325-5. Embargante: Sul América Companhia Nacional de Seguros S/A. **Embargado:** Marcos Barbosa da Silva. **Relator:** Des. Cândido Saraiva - 1º Vice-Presidente. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, OS EMBARGOS FORAM CONHECIDOS E REJEITADOS, APLICANDO-SE MULTA DE 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA EM DESFAVOR DO EMBARGANTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ROBERTO MAIA (SUBST. O EXMO. DES. FRANCISCO BANDEIRA), EURICO DE BARROS (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES), EDUARDO PAURÁ, FERNANDO FERREIRA, JONES FIGUEIRÊDO E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". Depois da conclusão deste julgamento, o Exmo. Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente) solicitou a extensão da decisão anterior ao feito a seguir, tendo seu pedido deferido pelo Órgão Especial:

24. Embargos de Declaração no Agravo nos Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento nº 429542-3. Embargante: Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Embargado:** Fabiana Lins de Moraes Castelo Branco de Oliveira. **Relator:** Des. Cândido Saraiva - 1º Vice-Presidente. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, OS EMBARGOS FORAM CONHECIDOS E REJEITADOS, APLICANDO-SE MULTA DE 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA EM DESFAVOR DO EMBARGANTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ROBERTO MAIA (SUBST. O EXMO. DES. FRANCISCO BANDEIRA), EURICO DE BARROS (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES), EDUARDO PAURÁ, FERNANDO FERREIRA, JONES FIGUEIRÊDO E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". Dando continuidade à Pauta Judicial, o Exmo. Des. Presidente chamou a julgamento o seguinte processo:

25. Agravo no Agravo no Agravo de Instrumento nº 392006-3. Agravante: Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Agravados:** Beatriz Terezinha da Conceição e

9

outros. **interessada:** Caixa Econômica Federal. **Relator:** Des. Cândido Saraiva - 1º Vice-Presidente. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, JULGOU IMPROCEDENTE O AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ROBERTO MAIA (SUBST. O EXMO. DES. FRANCISCO BANDEIRA), EURICO DE BARROS (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES), EDUARDO PAURÁ, FERNANDO FERREIRA, JONES FIGUEIRÊDO E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". Após a conclusão deste julgamento, o Exmo. Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente) solicitou a extensão da decisão anterior aos feitos a seguir, tendo seu pedido deferido pelo Órgão Especial: 26. **Agravo no Agravo de Instrumento nº 448922-3. Agravante:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Agravados:** Caixa Econômica Federal – CAIXA, Everaldo Severino de Souza e outro. **Relator:** Des. Cândido Saraiva - 1º Vice-Presidente. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, JULGOU IMPROCEDENTE O AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ROBERTO MAIA (SUBST. O EXMO. DES. FRANCISCO BANDEIRA), EURICO DE BARROS (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES), EDUARDO PAURÁ, FERNANDO FERREIRA, JONES FIGUEIRÊDO E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)"; 27. **Agravo nos Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento nº 453129-5. Agravantes:** Sul América Companhia Nacional de Seguros e Caixa Econômica Federal. **Agravados:** Auriberto Leite de Lira e outros. **Relator:** Des. Cândido Saraiva - 1º Vice-Presidente. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, JULGOU IMPROCEDENTE O AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ROBERTO MAIA (SUBST. O EXMO. DES. FRANCISCO BANDEIRA), EURICO DE BARROS (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES), EDUARDO PAURÁ, FERNANDO FERREIRA, JONES FIGUEIRÊDO E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)"; 28. **Agravo no Agravo de Instrumento nº 430550-2. Agravante:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Agravados:** Walber Almeida de Brito e outros. **Relator:** Des. Cândido Saraiva - 1º Vice-Presidente. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, JULGOU IMPROCEDENTE O AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ROBERTO MAIA (SUBST. O EXMO. DES. FRANCISCO BANDEIRA), EURICO DE BARROS (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES), EDUARDO PAURÁ, FERNANDO FERREIRA, JONES FIGUEIRÊDO E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)"; 29. **Agravo nos Embargos de Declaração nos Embargos de Declaração na Apelação nº 382835-1. Agravante:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Agravados:** Maria do Carmo Francisca de Santana (Idoso) e outro. **Relator:** Des. Cândido Saraiva - 1º Vice-Presidente. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, JULGOU IMPROCEDENTE O AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ROBERTO MAIA (SUBST. O EXMO. DES. FRANCISCO BANDEIRA), EURICO DE BARROS (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES), EDUARDO PAURÁ, FERNANDO FERREIRA, JONES FIGUEIRÊDO E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)"; 30. **Agravo nos Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento nº 393530-8. Agravante:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Agravados:** José Evaristo do Nascimento e outros. **Relator:** Des. Cândido Saraiva - 1º Vice-Presidente. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, JULGOU IMPROCEDENTE O AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ROBERTO MAIA (SUBST. O EXMO. DES. FRANCISCO BANDEIRA), EURICO DE BARROS (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES), EDUARDO PAURÁ, FERNANDO FERREIRA, JONES FIGUEIRÊDO E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)" e 31. **Agravo nos**

Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento nº 453917-5. **Agravante:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Agravados:** Leilane Ferreira de Araújo e outros. **Relator:** Des. Cândido Saraiva - 1º Vice-Presidente. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, JULGOU IMPROCEDENTE O AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ROBERTO MAIA (SUBST. O EXMO. DES. FRANCISCO BANDEIRA), EURICO DE BARROS (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES), EDUARDO PAURÁ, FERNANDO FERREIRA, JONES FIGUEIRÊDO E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". Prosseguindo na Pauta Judicial, o Exmo. Des. Presidente chamou a julgamento o seguinte processo: **32. Agravo na Apelação nº 474029-0.** **Agravante:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Agravada:** Oliviana Daniela Santos da Silva. **Relator:** Des. Cândido Saraiva - 1º Vice-Presidente. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, JULGOU IMPROCEDENTE O AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ROBERTO MAIA (SUBST. O EXMO. DES. FRANCISCO BANDEIRA), EURICO DE BARROS (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES), EDUARDO PAURÁ, FERNANDO FERREIRA, JONES FIGUEIRÊDO E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". Depois da conclusão deste julgamento, o Exmo. Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente) solicitou a extensão da decisão anterior aos feitos a seguir, tendo seu pedido deferido pelo Órgão Especial: **33. Agravo nos Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento nº 425990-3.** **Agravante:** Sul América Cia Nacional de Seguros S/A. **Agravados:** Maria Goretti Sampaio Impieri e outros. **Relator:** Des. Cândido Saraiva - 1º Vice-Presidente. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, JULGOU IMPROCEDENTE O AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ROBERTO MAIA (SUBST. O EXMO. DES. FRANCISCO BANDEIRA), EURICO DE BARROS (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES), EDUARDO PAURÁ, FERNANDO FERREIRA, JONES FIGUEIRÊDO E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)"; **34. Agravo no Agravo de Instrumento nº 453284-1.** **Agravante:** Sul América Cia Nacional de Seguros. **Agravados:** Janete Ribeiro da Silva (Idoso) e Caixa Econômica Federal -- CAIXA. **Relator:** Des. Cândido Saraiva - 1º Vice-Presidente. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, JULGOU IMPROCEDENTE O AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ROBERTO MAIA (SUBST. O EXMO. DES. FRANCISCO BANDEIRA), EURICO DE BARROS (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES), EDUARDO PAURÁ, FERNANDO FERREIRA, JONES FIGUEIRÊDO E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)"; **35. Agravo nos Embargos de Declaração no Agravo no Agravo de Instrumento nº 291286-5.** **Agravante:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Agravados:** Dalka de Almeida Costa e outros. **Relator:** Des. Cândido Saraiva - 1º Vice-Presidente. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, JULGOU IMPROCEDENTE O AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ROBERTO MAIA (SUBST. O EXMO. DES. FRANCISCO BANDEIRA), EURICO DE BARROS (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES), EDUARDO PAURÁ, FERNANDO FERREIRA, JONES FIGUEIRÊDO E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)" e **36. Agravo nos Embargos de Declaração na Apelação nº 467194-1.** **Agravante:** Sul América Companhia Nacional de Seguros S.A. **Agravado:** Maria Elisa de Albuquerque Santos. **Relator:** Des. Cândido Saraiva - 1º Vice-Presidente. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, JULGOU IMPROCEDENTE O AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ROBERTO MAIA (SUBST. O EXMO. DES. FRANCISCO BANDEIRA), EURICO DE BARROS (SUBST. O EXMO. DES.

9

FREDERICO NEVES), EDUARDO PAURÁ, FERNANDO FERREIRA, JONES FIGUEIRÊDO E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". Dando sequência à Pauta Judicial, o Exmo. Des. Presidente chamou a julgamento os seguintes processos: 37. **Embargos de Declaração no Agravo nos Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento nº 429843-5. Embargante:** Caixa Seguradora S.A. **Embargados:** Analice Ribeiro da Silva e outro. **Relator:** Des. Cândido Saraiva - 1º Vice-Presidente. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO FORAM JULGADOS IMPROCEDENTES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ROBERTO MAIA (SUBST. O EXMO. DES. FRANCISCO BANDEIRA), EURICO DE BARROS (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES), EDUARDO PAURÁ, FERNANDO FERREIRA, JONES FIGUEIRÊDO E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". 38. **Agravo nos Embargos de Declaração no Agravo na Apelação nº 348194-7. Agravante:** Caixa Seguradora S.A. **Agravados:** José Francisco da Silva e outros. **Relator:** Des. Cândido Saraiva - 1º Vice-Presidente. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, JULGOU IMPROCEDENTE O AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ROBERTO MAIA (SUBST. O EXMO. DES. FRANCISCO BANDEIRA), EURICO DE BARROS (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES), EDUARDO PAURÁ, FERNANDO FERREIRA, JONES FIGUEIRÊDO E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". 39. **Agravo no Agravo nos Embargos de Declaração na Apelação nº 408933-4. Agravante:** Fundação Atlântico de Seguridade Social. **Agravado:** Geraldo Frutuoso Xavier. **Relator:** Des. Cândido Saraiva - 1º Vice-Presidente. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, JULGOU PROCEDENTE O AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ROBERTO MAIA (SUBST. O EXMO. DES. FRANCISCO BANDEIRA), EURICO DE BARROS (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES), EDUARDO PAURÁ, FERNANDO FERREIRA, JONES FIGUEIRÊDO E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". Em face ao adiantado da hora, o Exmo. Des. Cândido Saraiva agradeceu a presença de todos e encerrou a Sessão. Do que e para constar, eu, Bel. Carlos Gonçalves da Silva,  Secretário Judiciário, fiz lavrar a presente ata, que aprovada, vai assinada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do TJPE,